



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA DRA. VERA LOPES
Rua Princesa Isabel, 410 – Gabinete 03 - Boa Vista – CEP 50050-450 – Recife - PE
Tel.: 3301.1231 / 3301.1345

PROJETO DE LEI Nº ____/2015

**OBRIGA EMPRESAS DE
TRANSPORTE COLETIVO A
REALIZAREM TESTE DE
BAFÔMETRO EM SEUS
MOTORISTAS.**

Art. 1º - Ficam obrigadas todas as empresas de transporte coletivo, que possuem garagens no Município do Recife, a realizar o exame do bafômetro em seus motoristas quando iniciarem e terminarem as respectivas jornadas de trabalho.

Art. 2º - Ficando comprovada a ingestão de álcool, em qualquer grau, este não poderá iniciar sua jornada de trabalho.

Art. 3º - As empresas de transporte coletivo terão 90 (noventa) dias para se adequarem ao disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA DRA. VERA LOPES
Rua Princesa Isabel, 410 – Gabinete 03 - Boa Vista – CEP 50050-450 – Recife - PE
Tel.: 3301.1231 / 3301.1345

Dr^a Vera Lopes
Vereadora do Recife

JUSTIFICATIVA

A maior parte dos acidentes de trânsito no Brasil decorre da combinação de bebidas alcoólicas e direção.

Os motoristas que conduzem transportes públicos são responsáveis pelas suas vidas e de todos os utilizam os meios públicos de locomoção, sobremaneira que é uma garantia a mais para o Município saber que seu condutor não está sob efeito de álcool durante seu expediente.

O objetivo deste projeto de lei é reduzir o número de acidentes no trânsito e dar maior segurança aos cidadãos.

Ante ao exposto requero o apoio dos nobres pares para aprovação desse Projeto de Lei.

Dr^a Vera Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DA VEREADORA DRA. VERA LOPES

Rua Princesa Isabel, 410 – Gabinete 03 - Boa Vista – CEP 50050-450 – Recife - PE

Tel.: 3301.1231 / 3301.1345

Vereadora do Recife